



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº. 0002/DDAE-DAR/2018
Prestação de serviços de concepção, coordenação, produção e execução da
Parada Internacional de Macau 2018

Esclarecimento de Dúvidas

De acordo com a alínea 3.2 do Concurso Público para a Prestação de serviços de concepção, coordenação, produção e execução da Parada Internacional de Macau 2018, seguem-se as respostas aos concorrentes:

1.

Questão : No que diz respeito ao ponto 4.3 do programa do Concurso, poderemos perguntar se a empresa de Hong Kong pode transferir diretamente dinheiro do banco de Hong Kong para a conta do "Fundo Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau"? Caso seja possível a transferência bancária de uma empresa de Hong Kong, por favor, forneça as informações da conta do "Fundo Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau".

Resposta : De acordo com a alínea 4.3 do o programa do Concurso, o método de pagamento da caução pode ser feito ao “Fundo Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau” por garantia bancária ou pago em numerário e directamente ao Departamento Cultural. Significa que um certificado de garantia bancária ou depósito em numerário pode ser feito ao Banco Nacional Ultramarino em Macau - Fundo Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e em seguida deverá apresentar um comprovativo a este Instituto. Após a apresentação do respectivo comprovativo, o IC emitirá um guia de pagamento. Poderá igualmente a alínea 6.2.6 do Concurso.

2.

Questão : Em relação à alínea 6.2.1 do programa, podemos perguntar, em sendo uma empresa de Hong Kong, se será suficiente apresentar uma declaração (Anexo I) após a assinatura e respectivo reconhecimento da firma? Em caso negativo, que documentos adicionais necessitamos de fornecer?

Resposta : A declaração deve ser escrita de acordo com o formato do Anexo I, assinada por uma pessoa que possa representar o licitante e assinada e certificada pelo Notário Público. Além dos documentos da cláusula 6.2.1, o proponente deverá apresentar outros documentos referidos no item 6.2.

3.

Questão : Relativamente à alínea 6.2.1 do programa, é necessário que as empresas de Hong Kong o forneçam?

Resposta : De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 10º do programa do concurso, os documentos referidos no ponto 6.2.3 devem ser apresentados, sob pena de as propostas não serem aceites. Se não for uma empresa de Macau, solicite os documentos comprovativos relevantes ao governo da empresa onde está registado.

4.

Questão : No que diz respeito à alínea 8.3 da lista de requisitos específicos, existe a exigência de seguro para seguro de responsabilidade civil?

Resposta : Esta licitação pública não possui requisito de cobertura para a alínea 8.3 na lista de requisitos específicos, logo o referido na alínea 8.3 deve ser concedido à empresa para a aquisição de seguro de responsabilidade civil para suas instalações e equipamentos, tais como suas instalações e equipamentos para terceiros. Os danos causados por terceiros são determinados para serem concedidos à empresa, portanto, a empresa obterá o seguro de responsabilidade civil que considere apropriado de acordo com suas instalações e equipamentos.

